



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 111

Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Tailândia, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará,** estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de Tailândia de “Palacete Governador Alacid Nunes”,

Art. 2º - A Câmara Municipal de Tailândia instalará uma Placa com o nome do homenageado na entrada do prédio, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Para uma melhor homenagem, será afixado um Busto do Ex-Governador Alacid Nunes, em frente a Câmara Municipal de Tailândia, num local apropriado e de fácil visualização, no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/Pa,** em 29 de junho de 2001.

  
**PAULO LIBERTE JASPER**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO PREF. MUN. DE TAILÂNDIA	
Nº	283701
DATA:	02/07/01
RECEP	